



## **MOÇÃO**

### **Não queremos a ficar a ver passar os comboios**

O projeto de construção do eixo ferroviário Sines-Caia, que é parte integrante do Corredor Internacional Sul destinado a ligar os portos de Lisboa, Setúbal e Sines a Badajoz, não teve em conta os interesses do Distrito de Évora e das suas populações.

Uma ligação de tão grande importância para o País não pode ser um mero atravessamento do território, devendo também criar condições de desenvolvimento económico e social de âmbito regional. O turismo, as várias indústrias instaladas (com destaque para a aeronáutica, o sector automóvel e os mármore) e a actividade agropecuária, sectores da economia com importância no Distrito, podem e devem beneficiar do modo de transporte ferroviário.

Também as populações têm direito a ver melhoradas as suas condições de mobilidade, passando a usufruir de uma alternativa de transporte moderno, rápido e confortável.

É importante que se acautelem eventuais prejuízos ambientais que possam pôr em causa o bem-estar dos habitantes das zonas próximas da linha, como no caso do troço entre as estações de Évora e Évora-Norte e na passagem pelo aglomerado rural da Carrapatosa (Alandroal).

A construção de um significativo número de obras de arte de engenharia (plataforma da via, viadutos, passagens desniveladas, etc.) vai originar um intenso tráfego de viaturas pesadas de carga pelas estradas e caminhos municipais, com as inerentes consequências negativas para a rede viária dos concelhos.

A Câmara Municipal de Arraiolos, reunida a 28/02/2018, face ao conjunto de considerações expostas, delibera recomendar ao Governo:

1. Que o eixo ferroviário Sines-Caia contemple a circulação de comboios de passageiros (ligações regionais, para além das internacionais);
2. Que os núcleos industriais de Évora, Vendas Novas e da Zona dos Mármore (Alandroal, Borba, Vila Viçosa e Estremoz) sejam servidos por plataformas de carga/descarga;
3. Que sejam tomadas medidas efetivas de minimização de impactos ambientais, quer em fase de obra, quer definitivas;
4. Que os Municípios cuja rede viária vai sofrer danos resultantes da intensa circulação de viaturas pesadas sejam ressarcidos das despesas de manutenção de estradas e caminhos.

*Aprovada, por unanimidade.*